



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de  
São Paulo



**Palacete Vereador Carlos Alberto Manço**  
**Diretoria Legislativa**  
Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 38/2021-DL

Araraquara, 26 de abril de 2021

Ao Senhor  
Vereador e Segundo Secretário Lucas Grecco

Assunto: **inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 102/2021**

Senhor Vereador,

É a presente para informar-lhe que, após detida análise do Projeto de Lei nº 102/2021, o qual “Dispõe sobre a fiscalização de empresas do ramo de sucata ou ferro velho, desmanche, comércio de peças usadas e congêneres e dá outras providências no que diz respeito a comercialização de fiação e outros materiais oriundos do cobre e similares com procedência duvidosa”, decidi declará-lo inadmissível, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 37/2021-DL (encartado no Processo Legislativo nº 133/2021 e acessível por meio do seguinte endereço: <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/ListarArquivosPdf/240932>, razão pela qual devolvo a supramencionada propositura.

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

ALUISIO BOI  
Vereador e Presidente